

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO**

QUADRO RESUMO	
VENDEDORA, do(a) seguinte designada VENDEDOR	
Nome: Município de Nova Esperança do Sudoeste	
Nome Fantasia:	
CNPJ/ME: 95.589.289/0001-32	
IE: Isento	
Endereço: Av. Iguaçu, 750	
Cidade: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR	CEP: 85.635-000
Dados Bancários: Banco: Brasil Agência: 2565-8 Conta: 19.218-X	
Em Recuperação Judicial? ( ) Sim (X) Não	
LOCAL E DATA	
(X) Leilão exclusivamente online ( ) Leilão online e presencial no endereço	
Data para a realização do Leilão: 18 de julho de 2023 à 18 de julho de 2024.	
Horário de encerramento do leilão: 10:30h	
GARANTIA	
Bens com garantia: (X) Não ( ) Sim Listar garantias:	
GUARDA DOS BENS	
Responsável pela guarda dos bens a serem vendidos: (X) Vendedor ( ) Leiloeiro Oficial	
LANÇES CONDICIONAIS	
Prazo de análise dos lances condicionais: até 01 (Três) dias úteis a contar do encerramento do leilão	
PAGAMENTO	
Forma de pagamento dos bens: à vista	
Prazo de pagamento dos bens: à vista	
Responsável pelo pagamento de débitos anteriores a data do Evento (de veículos): (X) Vendedor ( ) Comprador	
COMISSÃO, ENCARGOS E TRIBUTOS	
Comissão Leiloeiro: 5% do valor de arrematação dos bens, a ser paga pelos compradores	
Tributos incidentes sobre arrematações ( ) Não (X) Sim, listar tributos: (0,90% ICMS)	
Responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre as arrematações, se o caso: comprador	
RESTRICÕES PARA A COMPRA DOS BENS	
Licença Ambiental: (X) Não ( ) Sim, listar licenças:	
Certificado: (X) Não ( ) Sim, listar certificados:	
Documento especial: (X) Não ( ) Sim, listar documentos:	





### CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO

Localização do comprador:  Não  Sim, listar Estados para quais os bens não podem ser vendidos:

#### DESPESAS DO LEILÃO

Responsável pelo pagamento das despesas com a divulgação dos leilões:

Vendedora  Leiloeiro Oficial

#### REPASSE

Prazo para repasse do valor do bem para a CONTA DIGITAL SUPERBID PAY do VENDEDOR: **2 dias úteis** a contar da data da confirmação da retirada dos bens pelos compradores

Transferência automática da conta digital SUPERBID PAY do Vendedor para a conta bancária do vendedor  Sim  Não

#### DOCUMENTO FISCAL

Documento fiscal emitido pelo Vendedor:  Nota Fiscal  Recibo de Venda

#### RETIRADA DOS BENS

Prazo, em dias úteis, para a entrega dos bens pela Vendedora: 5 Dias Úteis

Documentação/equipamento especial para a retirada dos bens:

Não  Sim, relacionar:

Prazo, em dias úteis, para a entrega dos documentos de registro e transferência dos veículos pelo vendedor: 5 dias

#### EXCLUSIVIDADE

A VENDEDORA concede ao LEILOEIRO exclusividade para a venda dos bens de propriedade da VENDEDORA descritos no Anexo I, durante o prazo de oferta dos bens no SUPERBID EXCHANGE, pelo que a VENDEDORA não poderá retirar os bens do leilão ou deixar de entregar os bens aos compradores durante o período de exclusividade.

Caso o VENDEDORA viole a exclusividade acima mencionada, fica certo e ajustado que o VENDEDORA pagará ao LEILOEIRO.

#### VALORES DEVIDOS PELO COMPRADOR INDEPENDENTE

Se o comprador não efetuar o pagamento do bem adquirido, ficará sujeito ao pagamento do valor correspondente a 25 % do lance ofertado, sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro; 20 % a VENDEDORA.

**VENDEDORA:** qualificada no Quadro Resumo acima.



**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO**

LEILOEIRO OFICIAL, doravante designado LEILOEIRO
Nome: <b>ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK</b>
RG: <b>3.932.625</b>
CPF/ME: <b>028.240.179-29</b>
JUCEPAR: <b>20/327-L</b> JUCESC: <b>AARC Nº 479</b>
Endereço: <b>RUA SANTA LUZIA, 332 - VALE DAS PALMEIRAS</b>
Cidade/UF: <b>PRUDENTÓPOLIS - PR</b>
Site: <b><a href="http://www.andreluizleiloes.com.br">www.andreluizleiloes.com.br</a></b>

QUADRO RESUMO
INTERVENIENTE ANUENTE, doravante designada SUPERBID PAY
Nome: <b>SUPERBID PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.</b>
CNPJ/ME: <b>35.084.163/0001-84</b>
Endereço: <b>Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 4º andar - parte - CEP: 04571-010</b>
Cidade/UF: <b>São Paulo/SP</b>

- 1) A VENDEDORA, pela presente e nos termos do artigo 20, do Decreto 21.981/32, autoriza o LEILOEIRO a vender em público leilão os bens pertencentes à VENDEDORA, discriminados na relação anexa (Anexo I).
- 2) A VENDEDORA declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que é proprietária dos bens relacionados no Anexo I, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames. Declara a VENDEDORA, ainda, que tem o direito de vender os bens e que a venda pretendida não viola qualquer lei ou direito de propriedade intelectual.
- 3) O leilão será realizado no local, data e horário constantes do Quadro Resumo, com divulgação através do SUPERBID EXCHANGE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) e no Site [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br)
- 4) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por valores iguais ou superiores aos definidos na relação anexa (Anexo I). Os bens serão vendidos com ou sem garantia, conforme previsto no Quadro Resumo.
- 5) Os bens a serem apreçados permanecerão sob a guarda e conservação da VENDEDORA ou do LEILOEIRO, conforme previsto no Quadro Resumo, e estarão abertos à visita dos interessados mediante agendamento de visita nas datas e horários definidos pela VENDEDORA.



### CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO

- 6) Quando o maior lance ofertado for igual ou superior ao valor definido pela VENDEDORA, a venda será considerada perfeita e obrigatória, de forma irrevogável e irretroatável. Caso não seja atingido o valor definido pela VENDEDORA e a critério do LEILOEIRO, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos à posterior aprovação da VENDEDORA, a ser dada por escrito, no prazo previsto no Quadro Resumo.
- 7) Os bens deverão ser vendidos à vista e deverão ser pagos no prazo previsto no Quadro Resumo.
- 8) No caso da venda de veículos, a VENDEDORA declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que está na posse dos documentos de registro e transferência dos veículos e que os mesmos estão regulares. Caso haja débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e impostos anteriores à data do evento constará do Quadro Resumo o responsável pelo pagamento.
- 9) O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelos compradores, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial). Se previsto no Quadro Resumo, o LEILOEIRO cobrará encargos de administração dos compradores, conforme previsto no Quadro Resumo.
- 10) Os tributos incidentes sobre as arrematações e o responsável pelo seu pagamento, se o caso, constam do Quadro Resumo.
- 11) Eventuais restrições para a compra dos bens, tais como necessidade de apresentação de licenças ambientais, certificados, documento especial e/ou Estado da sede/domicílio do comprador em função de questões tributárias/operacionais, constam do Quadro Resumo.
- 12) O responsável pelo pagamento das despesas com a divulgação dos leilões consta do Quadro Resumo.
- 13) A VENDEDORA concorda que receberá uma conta de pagamento (digital) na modalidade pré-paga, de sua titularidade, mantida junto à Instituição de Pagamento do SUPERBID EXCHANGE - SUPERBID PAY, a qual será utilizada para liquidação dos valores oriundos das vendas e recebidos dos compradores dos bens vendidos nos leilões ("CONTA DIGITAL SUPERBID PAY"), de forma a garantir uma maior transparência e segurança às partes envolvidas nesse tipo de transação.
- 14) Não será cobrado qualquer valor ou remuneração da VENDEDORA a título de abertura e manutenção da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY.



### CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO

- 15) A CONTA DIGITAL SUPERBID PAY pode ser acessada por meio do SUPERBID EXCHANGE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) ou do Portal SUPERBID PAY ([www.SuperbidPay.com.br](http://www.SuperbidPay.com.br)). Apenas a VENDEDORA titular da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY poderá movimentá-la.
- 16) O valor devido pelos compradores em virtude da aquisição dos bens será recebido através da SUPERBID PAY e creditado na CONTA DIGITAL SUPERBID PAY da VENDEDORA ("REPASSE"), no prazo previsto no Quadro Resumo ("PRAZO PARA REPASSE DO VALOR DO BEM PARA A CONTA DIGITAL SUPERBID PAY DA VENDEDORA"). Caso seja definido pela VENDEDORA no Quadro Resumo, o valor do REPASSE será transferido automaticamente, na mesma data, para a conta bancária da VENDEDORA em instituição financeira ("TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DA CONTA DIGITAL SUPERBID PAY DA VENDEDORA PARA A CONTA BANCÁRIA DA VENDEDORA").
- 17) Caso seja identificada pelo comprador alguma divergência entre o estado de conservação do bem arrematado e/ou seus componentes e as informações fornecidas pela VENDEDORA e anunciadas no leilão, o valor pago pela arrematação do bem ficará retido até a resolução da pendência pela VENDEDORA. Uma vez esclarecida e/ou solucionada a pendência, o REPASSE será realizado no prazo previsto no Quadro Resumo ("PRAZO PARA REPASSE DO VALOR DO BEM PARA A CONTA DIGITAL SUPERBID PAY DA VENDEDORA").
- 18) A VENDEDORA poderá, a qualquer momento, retirar todo ou parte de eventual saldo disponível e livre para movimentação em sua CONTA DIGITAL SUPERBID PAY, por meio de transferência para conta bancária de sua titularidade em instituição financeira.
- 19) A execução de quaisquer pagamentos, resgates e transferências por meio da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY sempre dependerá da existência de recursos em reais previamente creditados, pois se trata de uma conta de pagamento pré-paga.
- 20) Eventual saldo de recursos mantidos na CONTA DIGITAL SUPERBID PAY não será remunerado.
- 21) A SUPERBID PAY poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, acrescentar novos serviços e funcionalidades para utilização da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY.
- 22) Os saldos mantidos ou transações executadas na CONTA DIGITAL SUPERBID PAY poderão ser bloqueados, total ou parcialmente, à critério da SUPERBID PAY, até o devido esclarecimento das seguintes situações: (i) por débitos em aberto de qualquer natureza perante LEILOEIRO ou o SUPERBID EXCHANGE; (ii) em caso de suspeita de



## CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO

fraude ou qualquer ato contrário às disposições da presente Carta; (iii) questões relacionadas à idoneidade da transação ou das informações cadastrais da VENDEDORA.

- 23) Os saldos mantidos na CONTA DIGITAL SUPERBID PAY poderão ser bloqueados, total ou parcialmente, por ordem judicial ou administrativa.
- 24) A SUPERBID PAY compartilhará as informações da VENDEDORA relativas às transações de pagamento realizadas através do SUPERBID EXCHANGE e da CONTA DIGITAL SUPERBID PAY com outras instituições que contribuam para o seu processamento, desde que observadas as normas relativas à proteção de dados, ao sigilo bancário e ao Aviso de Privacidade do SUPERBID EXCHANGE, nos termos da Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001 e qualquer outra regulamentação aplicável, para o que está expressamente autorizada nesta Carta de Autorização de Leilão.
- 25) O LEILOEIRO enviará à VENDEDORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o leilão, prestação de contas discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos compradores, para emissão das competentes Notas Fiscais/Recibos de Venda pela VENDEDORA, conforme previsto no Quadro Resumo.
- 26) No prazo previsto no Quadro Resumo, a VENDEDORA deverá entregar aos compradores os bens vendidos, nas condições ofertadas, juntamente com Nota Fiscal ou Recibo de Venda (conforme o caso), mediante a apresentação da Nota de Arrematação/Nota de Venda do Leiloeiro.
- 27) Eventual necessidade de documentação/equipamento especial para retirada dos bens constará do Quadro Resumo.
- 28) No caso de veículos emplacados, a VENDEDORA deverá entregar ao comprador, no prazo previsto no Quadro Resumo:
  - o ATPV-e assinada e com reconhecimento de firma da VENDEDORA por autenticidade, se o Certificado de Registro de Veículo (CRV) for emitido a partir de 04/01/2021, juntamente com cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria comprovando os poderes da pessoa que assinou o documento de transferência ou cópia autenticada de procuração com a mesma finalidade; ou
  - o CRV original impresso, incluindo a via de transferência ("DUT") assinada e com reconhecimento de firma por autenticidade, se o Certificado de Registro de Veículo (CRV) for emitido até 31/12/2020, juntamente com cópia autenticada do



### CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO

Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria comprovando os poderes da pessoa que assinou o documento de transferência ou cópia autenticada de procuração com a mesma finalidade.

- 29) Caso haja atraso na entrega dos bens por parte da VENDEDORA, o comprador poderá solicitar o cancelamento da compra. Neste caso, a VENDEDORA desde já autoriza o cancelamento da venda e a devolução ao comprador dos valores pagos, sem prejuízo de ficar a VENDEDORA responsável integral, única e exclusivamente pelo pagamento de quaisquer indenizações postuladas judicial ou extrajudicialmente pelo comprador, seja a que título for, bem como pelo pagamento da COMISSÃO LEILOEIRO, a qual deverá ser paga pela VENDEDORA no prazo de até 10 (dez) dias a contar de notificação feita pelo LEILOEIRO neste sentido.
- 30) A VENDEDORA se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens a serem apreçados.
- 31) A VENDEDORA autoriza o LEILOEIRO a utilizar sua marca e/ou logotipos no SUPERBID EXCHANGE para a divulgação do Leilão.
- 32) Fica o LEILOEIRO autorizado a promover a demonstração dos bens a serem apreçados através da rede Internet, permanecendo a VENDEDORA como responsável pela veracidade das informações que fornece ao LEILOEIRO relativas aos bens e divulgadas no SUPERBID EXCHANGE, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza, desde que as informações sejam divulgadas em conformidade com as informações prestadas pela VENDEDORA.
- 33) Caberá à VENDEDORA verificar e aprovar as Condições de Venda e Pagamento e as informações relativas aos bens e ao leilão divulgadas no SUPERBID EXCHANGE, no prazo de até 2 (dois) dias a contar da divulgação do evento no SUPERBID EXCHANGE. Caso seja encontrada alguma disparidade, a VENDEDORA deve encaminhar e-mail ao Leiloeiro acima descrito, solicitando as correções necessárias. A ausência de manifestação da VENDEDORA no prazo acima será considerada como aprovação das Condições de Venda e Pagamento e das informações relativas aos bens e ao leilão divulgadas no SUPERBID EXCHANGE. O SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade por informações divulgadas no SUPERBID EXCHANGE com relação aos bens e ao leilão objeto da presente Carta de Autorização.
- 34) O SUPERBID EXCHANGE não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o comprador e a VENDEDORA, bem como pela entrega dos bens aos compradores, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.



### CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO

- 35) Caso o SUPERBID EXCHANGE e a Superbid Pay sejam obrigados a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pela VENDEDORA e inseridas no SUPERBID EXCHANGE e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos compradores dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, se o caso, fica estabelecido que a VENDEDORA assume desde já e para todos os fins e efeitos de direito a obrigação de responder sempre, perante o SUPERBID EXCHANGE e a Superbid Pay, por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização estes vierem a ser condenados.
- 35.1) Se o SUPERBID EXCHANGE e/ou a SUPERBID PAY pagarem qualquer quantia aos compradores a título de reembolso/indenização nos termos do item 35 acima, fica certo e ajustado que a VENDEDORA deverá efetuar o reembolso ao SUPERBID EXCHANGE e/ou à SUPERBID PAY dos valores despendidos por estes no prazo de até 10 (dez) dias contados da data em que tomar ciência do fato, sob pena de bloqueio no SUPERBID EXCHANGE e pagamento das perdas e danos sofridos pelo SUPERBID EXCHANGE e/ou pela SUPERBID PAY.
- 35.2) A VENDEDORA autoriza a SUPERBID PAY a deduzir dos valores a serem efetivamente repassados à VENDEDORA todos e quaisquer custos, despesas, condenações, honorários advocatícios, periciais ou custas processuais pagas pelo SUPERBID EXCHANGE e/ou pela SUPERBID PAY e relacionados às reivindicações realizadas nos termos nos termos do item 35 acima.
- 36) A VENDEDORA concede ao LEILOEIRO exclusividade para a venda dos bens de propriedade da VENDEDORA relacionados no Anexo I durante o período de oferta dos bens no SUPERBID EXCHANGE, pelo que a VENDEDORA não poderá retirar os bens do leilão ou deixar de entregar os bens aos compradores durante o período de exclusividade.
- 37) Caso a VENDEDORA viole a exclusividade acima mencionada, fica certo e ajustado que a VENDEDORA pagará ao LEILOEIRO os valores previstos no Quadro Resumo.
- 38) Se o comprador não efetuar o pagamento do bem adquirido, ficará sujeito ao pagamento dos valores previstos no Quadro Resumo ao LEILOEIRO e à VENDEDORA.
- 39) A VENDEDORA reconhece que o SUPERBID EXCHANGE depende da rede mundial de computadores, a qual está sujeita a falhas e indisponibilidade que não são passíveis de controle pelo SUPERBID EXCHANGE. Assim, não há responsabilidade do SUPERBID EXCHANGE em caso de indisponibilidade do SUPERBID EXCHANGE ou da Conta Digital







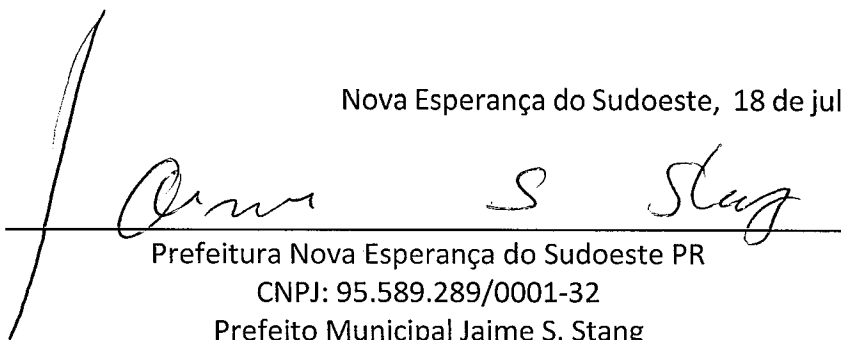
**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO**

Superbid Pay ocasionados por terceiros envolvidos nos serviços de provedor de internet.

- 40) Após a concretização da venda, a VENDEDORA é obrigada a entregar ao comprador os bens adquiridos, sob pena de responder nas esferas cível e criminal (apropriação indébita – artigo 168 do Código Penal).

Atenciosamente,

Nova Esperança do Sudoeste, 18 de julho de 2023.



Prefeitura Nova Esperança do Sudoeste PR  
CNPJ: 95.589.289/0001-32  
Prefeito Municipal Jaime S. Stang

---

André Luiz Wuitschik  
Leiloeiro Oficial  
JUCEPAR nº 20/327-L  
JUCESC AARC nº 479

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1135/2023

12.07.2023

SÚMULA: autoriza a alienação de bens móveis do patrimônio do Município De Nova Esperança Do Sudoeste-Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes bens móveis:

01 (uma) PÁ CARREGADEIRA MAGNIFICA 936, Chassi Articulado, Ano/modelo 2013, potência 125HP valor de avaliação R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA KOMATSU, modelo PC130-8, Série B10510, motor 568308, ano de fabricação 2018, equipada com sapata de 500mm valor de avaliação R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais);

01 (uma) caminhonete I/FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA, ano/modelo 2013/2013, placa AY12E18, chassi nº. WF0XXPTDFDTP46293 valor de avaliação R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);

01 (uma) ENSILADEIRA EM-9F3B COM CAVALETE valor de avaliação R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

01 (um) veículo FIAT/SIENA-1.4- EL-FLEX, ano/modelo 2014/2015, na cor branca, álcool/gasolina, placa: AYU-6403, renavam nº. 01019077201, chassi Nº. 9BD372171F4055608 valor de avaliação R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

01 (um) veículo FIAT/PALIO.FIRE.ECONOMY, ano/modelo 2013/2013, vermelho, álcool/gasolina, placa: AWR9531, renavam nº. 00528486195, chassi nº. 9BD17164LD5870611 valor de avaliação R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

01 (um) veículo FIAT/UNO-MILLE-ECONOMY, ano/modelo 2013/2013, na cor branca, Álcool/gasolina, placa: AWW-5598, renavam nº. 00536455139, Chassi nº. 9BD15802AD6820097 valor de avaliação R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

01 (um) veículo tipo camioneta RENAULT/DUSTER, ano/modelo 2015/2016, na cor branca, álcool/gasolina, placa: BAF-0589 renavam nº. 01073074118, chassi nº. 93YHSRAF5GJ123123 valor de avaliação R\$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais);

01 (um) veículo CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ, ano/modelo 2018/2018, na cor branca, álcool/gasolina, PLACA BCE7H21, renavam nº. 01154647746, chassi nº. 9BGJC7520JB242851 valor de avaliação R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

01 (uma) RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, Diesel, Ano de Fabricação 2017 valor de avaliação R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º desta lei, justifica-se pelo estado em que se encontra os bem, sendo de recuperação antieconômica.

Art. 3º. O leilão de que trata a presente Lei poderá ser realizado na forma presencial ou online.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 12 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod416334





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de julho de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 1.135/2023 do dia 12 de julho de 2023 e as informações nela contida que autoriza a alienação de bens móveis do patrimônio do Município, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

## PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 072/2023, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado, André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 20/327-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **23/08/2023**, às **10:30 horas**, em virtude da Pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente na forma **ON-LINE** através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br); e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Exchange, através do SUPERBID EXCHANGE [www.superbid.net](http://www.superbid.net) na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo “**MAIOR LANCE**”, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, considerados inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

Lote	Nome do produto	Valor Inicial
1	Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ - 2018/2018 - Placa B**-***1	R\$ 32.500,00
2	Renault/Duster 16 E 4X2 - 2015/2016 - Placa B**-***9	R\$ 26.500,00
3	Fiat/Siena EL 1.4 Flex - 2014/2015 - Placa A**-***3	R\$ 17.000,00
4	Fiat/Palio Fire Economy - 2013/2013 - Placa A**-***1	R\$ 11.000,00
5	Fiat/Uno Mille Economy - 2013/2013 - Placa A**-***8	R\$ 6.000,00
6	I/Ford Transit TCA AMB - 2013/2013 - Placa A**-***8	R\$ 39.900,00
7	Retroescavadeira XCMG XT870BR - Ano 2017	R\$ 95.000,00
8	Pá Carregadeira Magnifica 936 - Ano 2013	R\$ 110.000,00
9	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 - Ano 2018	R\$ 119.000,00
10	Ensiladeira EN-9F3B	R\$ 1.200,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 1.2. A descrição completa dos bens descritos acima deste Edital, e as fotos e descrição completa bem como cadastro para os lances no site do leiloeiro Oficial: [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br)

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.
- 2.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no SUPERBID EXCHANGE, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
- 2.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 2.4. Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus receptivos DETRANS.

## 3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1 Os BENS descritos na presente licitação caracterizados no item "01", encontram-se à disposição dos interessados, no pátio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, nesta cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, com agendamento prévio no telefone (46) 3546-1144, com o responsável determinado, Diretor de Administração, Senhor Edivaldo Boing.

## 4. ESTADO DOS BENS

4.1 Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

4.2 As fotos divulgadas no site [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br) e no SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Nova Esperança do Sudoeste, o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID EXCHANGE por eventuais vícios, defeitos ocultos, regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou consertos, bem como de suas peças, estruturas e componentes, dos bens e veículos ofertados no evento; bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos colocados em leilão.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens e veículos ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

## 5. DOS LANCES

5.1 Os lances poderão ser ofertados através do SUPERBID EXCHANGE.

5.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.5 O Servidor Municipal encarregado do Leilão ou o Leiloeiro Oficial poderá, no interesse do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

## 6. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

6.1 É o valor mínimo estipulado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SUPERBID EXCHANGE ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

6.2 A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o bem arrematado, a ser pago pelo arrematante, à vista.

## 7. DOS LANCES AUTOMÁTICOS

7.1 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

## 8. DA CONTA DIGITAL SUPERBID PAY

8.1 O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").

8.2 A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**8.3** O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (I) Boleto Bancário ou (II) Transferência Bancária.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

**9.1.** Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item “01” deste edital.

**9.1.1** Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.

**9.2.** Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

**9.3.** Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através do SUPERBID EXCHANGE que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”) **no prazo de até 2 dias após o leilão.** Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS,

**9.4** Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

**9.5** O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

**9.6** Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

**9.7.** A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, a comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, junto as contas:

**9.8.** Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

**9.9.** A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

**9.10.** As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, nesta cidade de Nova Esperança do sudoeste, Estado do paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**9.11.** Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

**9.12.** O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

**9.13.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, após a concretização da alienação.

**9.14.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

## **10. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DOS BENS**

**10.1.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração original do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**10.2.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

**10.3.** O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

**10.4.** A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h30min e das 13h30 às 17h00, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Diretor Administrativo, (46) 3546-1144 da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste PR.

**10.5.** A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

**10.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leilado serão suportadas pelo respectivo arrematante.**

**10.7** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**10.8** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

## 11. DO JULGAMENTO

**11.1.** A licitação será julgada pelo critério de “**MAIOR LANCE**”, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS, conforme estabelecido no item “01” deste edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida Iguaçu, 750, Centro CEP 85.635-000 ou pelo E-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

**12.2.** O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de **Nova Esperança do Sudoeste**, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 11:30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

**12.3.** No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**12.4.** Fica reservado ao Comitente deste Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

**12.5.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

**12.6.** O Comitente deste Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

**12.7.** A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

**12.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.9. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

12.10. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

12.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

12.12. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.


12.13. Este Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

12.14. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

## DO FORO

13.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de julho de 2023.

  
DIRCEU BONIN  
Presidente da Comissão de Licitação

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

## **PARECER**

Licitação. Modalidade Leilão nº. 01/2023 Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Alienação de bens móveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.135/2023 de 12 de julho de 2023. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### **I – Do relatório**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Leilão nº. 01/2023, tendo por objeto a alienação de bens móveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.135/2023 de 12 de julho de 2023, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta Assessoria Jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto Alienação de bens móveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Conforme Lei Municipal nº 1.135/2023 de 12 de julho de 2023, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.*

É o relatório.

### **II – De Meritis**

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Leilão para alienação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Leilão é espécie de licitação utilizável na venda de bens móveis e semoventes (arts. 22, § 5º, e 53) e, em casos especiais, também de imóveis (art. 19, III). (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 316).*

O § 5º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*§ 5º. Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a*

*administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.*

Portanto, a modalidade leilão poderá ser utilizada para a alienação do objeto ora mencionado.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 17, II e §6º, permite a realização de leilão para a alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio público após prévia avaliação, quando o valor for inferior ao limite disposto no artigo 23, II, alínea "b" do mesmo diploma, valor que inclusive foi alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Da análise do requerimento do departamento solicitante, verifica-se que os bens foram avaliados e o valor total do procedimento será de R\$458.100,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cem reais), ou seja, o valor está compatível com a normativa legal.

Observa-se ainda que foi nomeada a Comissão de Avaliação pela Administração Municipal, pela Portaria 72, de 30 de maio de 2023, e homologado o laudo de avaliação, conforme exige a legislação.

O artigo 92, inciso II, da Lei Orgânica municipal exige autorização legislativa para a alienação, requisito que foi cumprido através da Lei Municipal nº 1.135/2023 de 12 de julho de 2023.

Quanto à minuta do edital de leilão, verifica-se que o documento está de acordo com as previsões do art. 40 da Lei 8.666/93.

Sobre a obrigatoriedade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Por fim, reforça-se que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

### III – Conclusões

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Leilão, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange a prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 24 de julho de 2023.

JULIANA MARA  
A  
NESPOLO:0083  
2673951

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

LEILÃO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2023, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma On-line no PORTAL [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net), LEILÃO PÚBLICO do tipo **MAIOR LANCE** destinado à: **Alienação de bens móveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.135 de 12 de julho de 2023.**

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br), [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R 115.975,63 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente ao percentual de 16,73% do valor total inicial contratado, que é de R 693.134,60 (seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R 809.110,23 (oitocentos e nove mil, cento e dez reais e vinte e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaíra-PR, em 25 de julho de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2021

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se, portanto, em 03 de fevereiro de 2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 02 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaíra-PR, em 25 de julho de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 220/2023 - Nova da de Abertura

OBJETO: Contratação de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal - PMI, Fundação de Apoio à Criança e Ao Adolescente de Ibaiti - FACAI, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti - IBAITIPREVI, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta Por lote. Valor Máximo da Proposta: R 998.600,40 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais e quarenta centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/08/2023 (vinte e oito de agosto de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/08/2023 (vinte e oito de agosto de 2023). Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 28/08/2023 (vinte e oito de agosto de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 25 de julho de 2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Objeto: Aquisição de materiais musicais e componentes para Fanfarra Municipal, em atendimento ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 27 de julho de 2023 às 08h50min do dia 08 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h51min às 08h59min do dia 08 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 08 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 18 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de estojo, régua e squeeze personalizados, para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 27 de julho de 2023, às 08h50min do dia 16 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 16 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa De Preços: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de Mochila para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2024. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 27 de julho de 2023, às 08h50min do dia 17 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 24 de julho de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

UASG 987637 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS -PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R 397.175,91 (Trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais e novecentos e um centavos). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3593-1411.

Janiópolis/Pr, 25 de julho de 2023.  
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 08 de agosto de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço instalação de ar condicionado e Manutenção Preventiva e corretiva, instalação e remoção de peças em aparelhos de ar condicionado para diversas secretarias, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 26 de julho de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email [licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 25 de julho de 2023.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/08/2023 até as 08:59 hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09h00min do dia 10 de agosto de 2023. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 25 de julho de 2023.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023 OBJETO Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamentos Hospitalares, Fisioterapia e Odontologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município DATA E HORA DA DISPUTA: 04 de agosto de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) a partir do dia 13/07/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 24 de julho de 2023.  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2023, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma On-line no PORTAL [www.andreiluzleiloes.com.br](http://www.andreiluzleiloes.com.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net), LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.135 de 12 de julho de 2023.

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br), [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de julho de 2023.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/08/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG - 985457.

Preço Máximo: R 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsp.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsp.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2023.  
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 10 de agosto de 2023, às 09h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 174/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), para aquisição e instalação de Playground para unidades escolares do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R 1.266.338,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 25 de julho de 2023  
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES  
Secretário Municipal de Educação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência da 1ª retificação do pregão eletrônico, registro de preço, nº 166/2023, que se realizará no dia 27 de 07 de 2023, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), para contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1018 (ramal 2132) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 25 de julho de 2023  
EDUARDO MARQUES  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa-PR realizará no dia 09/08/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), pregão, na forma eletrônica 27/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos 24 horas ininterruptos, junto ao Centro de Atendimento à Criança CAC - situado à Rua Edmundo Bittencourt nº 18, na cidade de Ponta Grossa/PR - Valor Máximo: R 4.664.304,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 25 de julho de 2023  
JULIANE DOROSKI STEFANCAK  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, na localidade de Eduardo Chaves, zona rural do Município de Prudentópolis - PR.

Valor máximo admitido: R 329.995,06 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Data: 31 de agosto de 2023, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, ramal: 8010, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA APARECIDA BECHER SASS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023  
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhão caçamba 4x2 devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 64/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.  
CONTRATADA SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 24.706.364/0002-30.  
VALOR: R 466.130,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
LORENO BERNARDO TOLARDO  
Prefeito

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: O presente termo decorre de processo de Chamamento público para Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR.

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.  
CREDECENCIADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS LTDA.  
CNPJ sob o nº 21.867.671/0001-24

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LORENO BERNARDO TOLARDO  
Prefeito

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 21/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.  
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo a supressão do item 26 (Sistema Integrado de Gestão de Saúde Municipal) do referido contrato, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE". Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido integralmente o item 26 do contrato de prestação de serviços nº 45/2021 que se refere ao Sistema Integrado de Gestão de Saúde Municipal no montante total de R 69.351,24 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 10,729% do valor total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 8201/2023, com Parecer Jurídico nº 294/2023 e amparo legal no artigo art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/07/2023 às 08h50 do dia 09/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 09/08/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/08/2023.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) "Acesso Identificado".  
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de julho de 2023.  
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 157/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO Formação de Registro de Preços para eventual Locação de Equipamentos e Aparelhos para Sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, Banheiros Químicos para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Agosto de 2023 às 13:15H  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de julho durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de julho de 2023.  
DIANA BAMBERG  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO Nº 102/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, LEILÃO ELETRÔNICO para venda de bens móveis do patrimônio municipal. Critério de Julgamento: Maior Lance Por Item. Abertura do leilão e recebimentos dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: [www.superbid.net](http://www.superbid.net). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: [www.superbid.net](http://www.superbid.net) a partir do dia 24 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas, e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao leiloeiro municipal no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosaltoadolontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltoadolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, PR, 24 de julho de 2023.  
FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito





## Marilândia do Sul

### REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura de Marilândia do Sul vem através deste tornar público a solicitação de licença previa (LP) para construção e instalação de loteamento para construção de habitações de interesse social na rua são roque, centro. Requerimento ao Senhor Diretor Presidente do Instituto Água e Terra. Marilândia do Sul, PR 25/07/2023.

Marilândia do Sul, 25 de julho de 2023.

Augusto Ciskoski

Engenheiro Civil do Município

78857/2023

## Nova América da Colina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

#### ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº16/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS, com retirada parcelada, conforme a necessidade do Centro de Saúde e aquisição de medicamentos os quais não constam na REMUNE, para atendimento aos pacientes carentes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, com retiradas parciais e imediata após prescrição médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** 08/08/2023 **HORÁRIO:** 08h30 Min. **PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site [www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) e [blcompras.org.br](http://blcompras.org.br) e-mail [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br) e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 24 de julho de 2023. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

78391/2023

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

#### LEILÃO Nº 01/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2023, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma On-line no PORTAL [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net), LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.135 de 12 de julho de 2023.

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br), [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

78686/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do

município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de julho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de agosto de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de agosto de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 07 de agosto de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

78685/2023

## Nova Londrina

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº.010/2023

#### 01 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 – Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO AFÁLTICO EM CBUQ** em vias (Ruas Gaivota, Beija-Flor e Guarapuava) do Município de Nova Londrina, recursos vinculados a Emenda Parlamentar nº.202330920003 – modalidade de transferência especial, no âmbito do Programa nº. 09032023 do Ministério da Economia e conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### 03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº.261, no dia 11 de agosto de 2023 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 – O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 27 de julho de 2023, no portal da transparência, no site do município.

#### MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

78701/2023

## Nova Santa Barbara

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09/08/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 525.303,08 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e oito centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 25/07/2023.

Elaine Cristina Ludtík dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

78918/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023**  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cesta básica.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 09/08/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h45min do dia 09/08/2023. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
 Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2023, às 10h30min, realizará exclusivamente de forma On-line no PORTAL [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br) e [www.superbid.net](http://www.superbid.net), LEILÃO PÚBLICO do tipo **MAIOR LANCE** destinado à: **Alienação de bens móveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.135 de 12 de julho de 2023.**  
 Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital nos sites [www.andreluizleiloes.com.br](http://www.andreluizleiloes.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de julho de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG** **DIRCEU BONIN**  
 Prefeito Municipal Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TOMAZONI & MENIN LTDA.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/08/2023 a contar a partir de 07/07/2023, conforme Pregão nº 44/2022 e Contrato nº 55/2022 firmado em 07/07/2022.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/07/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**  
 Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 27 de julho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de agosto de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de agosto de 2023. Início das disputas a 09h00min do dia 07 de agosto de 2023.  
 Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de julho de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG** **DIRCEU BONIN**  
 Prefeito Municipal Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 56/2023, NA FORMA PRESENCIAL**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 09/08/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para: **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestar serviços de administração municipal, com vistas a assessoria financeira e orçamentária, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal", mediante licitação.  
**PROTOCOLO:** até 09/08/2023, às 08:00 horas. **DATA DA ABERTURA:** 09/08/2023, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.  
**EDITAL** disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: [licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br)  
 Pinhal de São Bento/PR, em 25/07/2023. **IRIO FERNANDES** - Pregoeiro  
**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

**O QUE UM VEREADOR DEVE FAZER?**

O vereador tem quatro principais atribuições:

- representar (os eleitores e a comunidade);
- legislar (em defesa do bem comum);
- fiscalizar (a aplicação do dinheiro público);
- assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e secretários municipais).

São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a Lei Orçamentária Anual, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo.

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**  
**BARRACÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

**VOCÊ SABE QUAL É O PAPEL DO VEREADOR?**

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como **função primordial** representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a **atividade mais importante do dia a dia** de um vereador é legislar.

ACOMPANHE O TRABALHO DOS VEREADORES  
[www.camaradc.sc.gov.br](http://www.camaradc.sc.gov.br)